

DECRETO MUNICIPAL N° 019/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DOS DECRETOS MUNICIPAIS n° 009/2020, n°010/2020, n° 012/2020, n° 014/2020, n° 015/2020 e n° 016/2020 até o dia 31 de Maio de 2020e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que preceitua a Lei Federal 13.979/2020 e ainda, prorrogando e referendando as recomendações impostas pelo Decreto n° 009 de 18 de março de 2020, Decreto n° 010 de 20 de março de 2020, Decreto n° 011 de 22 de Março de 2020 e Decreto n° 014 de Abril de 2020,

CONSIDERANDO as disposições elencadas nos Decretos Municipais n° 009/2020, n°010/2020, n° 012/2020, n° 014/2020, n° 015/2020 e n° 016/2020;

CONSIDERANDO o Decreto 10.282 de 20 de março de 2020 da Presidência da Republica, que regulamenta a Lei n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO os Decretos 40.135, 40141, 40.169 e 40.242 DE 16 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO a evolução do contágio do Novo Coronavírus no Estado da Paraíba, em particular neste município e nos limítrofes;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a incapacidade financeira do município para disponibilizar ajudas para o sustento dos munícipes afetados pela crise que se instala no setor comercial em virtude da pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **PRORROGADA** a vigência dos Decretos Municipais n° 009/2020, n°010/2020, n° 012/2020, n° 014/2020, n° 015/2020 e n° 016/2020 até o dia 31 de Maio de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões, Estado da Paraíba, em 18 de Maio de 2020.

Maria do Socorro S. Brilhante
Prefeita Constitucional